

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br

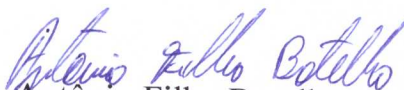
Parágrafo 1º. Para atendimento ao disposto no artigo 7º do Decreto Municipal nº 3.127/2021, após às 22h00 fica o acesso autorizado somente ao público já presente no Plenário, sendo proibido o ingresso de novas pessoas.


Parágrafo 2º. Fica autorizado a utilização do Plenário para eventos desde que ocorra durante o expediente das 08h00 às 17h00, limitado a permanência do público até 21 (vinte e uma) pessoas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 001, 27 de janeiro de 2021 e Portaria nº 004, 08 de fevereiro de 2021.

Embu-Guaçu, ao 01º (primeiro) dia do mês de março de 2021.


Antônio Filho Botelho
Presidente


Patrícia Oliveira Silva
Secretária Administrativa

Publicado e Registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, ao 01º (primeiro) dia do mês de março de 2021.